



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 12/2011-GP

Dispõe sobre o horário de trabalho na Secretaria do TRE/RN e nas Zonas Eleitorais do Rio Grande do Norte, no mês de janeiro de 2011.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XXIII do Regimento Interno da Casa;

Considerando a solicitação formulada pelo Senhor Secretário de Tecnologia da Informação (PAE n.º 9525/2010 - prot.19298/10), mediante a qual comunicou a precariedade do funcionamento do sistema de refrigeração do prédio da ampliação da sede deste Tribunal, e solicitou que, no mês de janeiro, o expediente fosse cumprido no horário das 8 às 13 horas, visando possibilitar melhores condições de trabalho aos servidores;

Considerando a Portaria n.º 653- TSE, que determinou que o expediente da Secretaria daquele Tribunal e o atendimento ao público externo, no período de 07 a 31 de janeiro de 2011, será das 13 às 18 horas,

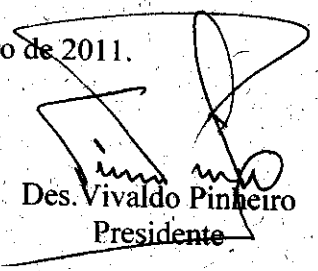
RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que o expediente da Secretaria deste Tribunal e das Zonas Eleitorais do Rio Grande do Norte, bem como o atendimento ao público externo, no período de 10 a 31 de janeiro de 2011, será das 8 às 13 horas.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos judiciais referentes a processos eleitorais em curso na jurisdição deste Tribunal e nas Zonas Eleitorais, no período de que trata o art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 179 do Código de Processo Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 07 de janeiro de 2011.


Des. Vivaldo Pinheiro
Presidente